



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

Página 1 de 8

**PARECER TÉCNICO 038/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**  
**REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS**  
**PROCESSO: 202409055619530568**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000**

**São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2024.**

Trata-se de protocolo sob nº **202409055619530568**, apresentado por **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS**, referente ao pedido de reconsideração das condicionantes e contrapartidas recomendadas pelo GAT por meio do Parecer Técnico 028/2024 para a implantação da nova Pista de Pousos e Decolagens (PPD) do Aeroporto Internacional Afonso Pena, em atendimento ao Contrato de Concessão 002/ANAC/2021 – Bloco Sul.

Diante do posicionamento do requerente em relação ao Parecer Técnico 28/2024 e das reuniões de alinhamento ocorridas com o Governo do Estado do Paraná, o GAT apresenta os seguintes contrapontos:

- i. Primeiramente, tendo em vista o interesse e disponibilidade do Governo do Estado do Paraná em assumir parte das contrapartidas recomendadas, entendemos que é pertinente, sim, que o Termo de Compromisso com a definição das responsabilidades das Partes visando a mitigação dos impactos seja assinado pela Concessionária em conjunto com a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais e o Governo do Estado do Paraná;
- ii. Considerando as explanações da requerente quanto às normativas que atribuem o licenciamento de obras no “lado AR do Aeroporto” (áreas operacionais que incluem as pistas de pouso e decolagem e de taxiamento) exclusivamente por entes da Administração Pública Federal, o GAT entende que não haverá emissão de alvará de construção municipal para as obras da nova Pista de Pousos e Decolagens;
- iii. Contudo, o GAT considera que as condicionantes para emissão do Alvará de Construção recomendadas no Parecer Técnico 28/2024 abordam temas importantes que não devem ser negligenciados, como a questão da drenagem. Ainda que o projeto para implantação da nova PPD seja, neste momento, a prioridade, as outras áreas do sítio aeroportuário que apresentam situação crítica quanto à macrodrenagem devem ter uma análise detalhada, mesmo que avaliadas de forma apartada, para evitar futuros problemas de alagamento e garantir a segurança dos munícipes. Assim, sugere-se que no supracitado Termo de Compromisso conste a necessidade da Concessionária apresentar estudo/projeto do sistema de drenagem de todo o sítio aeroportuário contemplando a interligação deste com o sistema público, conforme orientações e aprovação do setor de drenagem da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
- iv. Com relação à compensação ambiental, a realização desta no Refúgio da Vida Silvestre Del Rey ou no Bosque do Vovô configuram apenas sugestões, pois entendemos que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

Página 2 de 8

**PARECER TÉCNICO 038/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**  
**REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS**  
**PROCESSO: 202409055619530568**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000**

deve-se avaliar a viabilidade técnica e a prévia autorização do Instituto Água e Terra (IAT);

- v. Paisagem Urbana: O GAT reconhece as normativas e questões de segurança relacionadas ao fechamento do sítio aeroportuário. No entanto, solicita a comunicação prévia à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais a respeito do projeto de fechamento do sítio aeroportuário, com apresentação das justificativas técnicas para os trechos em que não seja possível manter a permeabilidade visual;
- vi. Quanto à mitigação dos impactos nos equipamentos públicos educacionais, considerando as demandas da população nas reuniões técnicas com a comunidade do entorno do aeroporto, realizadas pela Concessionária, e o Parecer da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de 17/09/2024, o GAT recomenda a alteração da escola a ser construída para uma área no bairro Quissisana, mais diretamente afetado pela construção da nova PPD. Ainda, o GAT corrobora com a solicitação do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) de uma nova escola estadual na região mais afetada pela implantação do projeto (bairros Quissisana e Rio Pequeno);
- vii. O GAT está de acordo com a proposição do CMPDU da implantação de uma nova área de lazer no loteamento Jardim Suíça, tendo em vista a necessidade de fechamento da cancha de areia atualmente utilizada pela população daquela localidade;
- viii. Com relação às medidas mitigadoras relacionadas ao sistema viário municipal, as obras viárias elencadas a partir do cenário 3 do Parecer Técnico 28/2024, e acordadas posteriormente com o Governo do Estado do Paraná, resultarão em aumento na capacidade e ampliação da fluidez do tráfego na região. No entanto, recomendamos a manutenção das obras viárias que interligam o bairro Rio Pequeno ao Bairro Iná, de responsabilidade do Poder Executivo Municipal e que já compõem o planejamento de obras do Município.
- ix. Ainda quanto às obras relacionadas ao sistema viário, o GAT reitera a importância da implantação integral das vias marginais à BR-116 (contorno leste), desde o entroncamento com a BR-277 até o entroncamento com a BR-376, dada a já complexa dinâmica do tráfego local. Ademais, considerando que já há uma concessão vigente para o trecho (Arteris) e tendo em vista a intenção pública de renovação contratual, o GAT recomenda que o Poder Público Estadual e Municipal intervenham junto à concessionária da rodovia (Arteris) e ao Governo Federal a fim de incluir tais obras no escopo do possível aditivo contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

Página 3 de 8

**PARECER TÉCNICO 038/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**  
**REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS**  
**PROCESSO: 202409055619530568**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000**

Desta forma, o Parecer Técnico consolidado do GAT fica com o seguinte teor:

-----

O GAT recomenda, para viabilização do projeto em análise, a assinatura de um Termo de Compromisso entre a Concessionária do Aeroporto Afonso Pena, a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais e o Governo do Estado do Paraná, definindo as responsabilidades das partes para mitigação dos impactos gerados pela implantação da nova PPD. O Termo de Compromisso deverá abordar, também, os seguintes temas:

- a) **Licença Ambiental:** a Concessionária se compromete a apresentar ao Município a Licença Ambiental de Operação atualizada emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT).
- b) **Drenagem:** a Concessionária deverá apresentar estudo/projeto do sistema de drenagem de todo o sítio aeroportuário contemplando a interligação deste com o sistema público, conforme orientações e aprovação do setor de drenagem da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
- c) **Diretrizes Viárias Metropolitanas:** a Concessionária deverá elaborar caderno técnico contendo a proposta de alteração das diretrizes metropolitanas incidentes no sítio aeroportuário, conforme padrão e instruções da AMEP, para que o Município de São José dos Pinhais protocole o pedido junto a Câmara Técnica do Sistema Viário da Região Metropolitana de Curitiba – CTSVMC.

O GAT entende que são necessárias as seguintes ações para **mitigação/compensação** dos impactos da implantação do empreendimento:

1. **Compensação Ambiental:** que a compensação ambiental decorrente da autorização de supressão florestal emitida pelo IAT seja realizada, desde que viável tecnicamente e aprovada previamente pelo IAT, na área do Refúgio da Vida Silvestre DEL REY, criado através do Decreto Municipal nº 5.196/2023, ou na área do Município denominada Bosque do Vovô, localizado no bairro Rio Pequeno.
2. **Paisagem urbana:** como medida mitigadora ao impacto na paisagem urbana, o fechamento do sítio aeroportuário deverá ser com permeabilidade visual (gradil, cerca, telas metálica, etc.), sempre que permitido pela legislação específica. Caso contrário, a Concessionária deverá comunicar previamente a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, apresentando as justificativas técnicas e legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

Página 4 de 8

**PARECER TÉCNICO 038/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**  
**REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS**  
**PROCESSO: 202409055619530568**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000**

3. **Equipamento Público Educacional (Ensino Fundamental I):** projeto, construção e implantação da Escola Anibal Ribeiro Leal com 02 pavimentos 18 salas de aula, sala de professores, área administrativa, copa, cozinha, pátio coberto e demais dependências necessárias para o funcionamento da unidade educacional, com uma área construída total de aproximadamente 3.000,00m<sup>2</sup>, a ser implantado em lote do Município no bairro Quissisana (Inscrição Imobiliária nº 14.113.0019.0000), conforme anteprojeto arquitetônico **anexo**.
4. **Equipamento Público Educacional (Ensino Fundamental II e Médio):** projeto, construção e implantação de nova unidade de ensino estadual na região mais afetada pela implantação do projeto (bairros Quissisana e Rio Pequeno), atendendo aos alunos do ensino fundamental II e médio.
5. **Equipamento Público – Esporte e Lazer:** projeto e implantação de nova área de lazer nas proximidades do loteamento Jardim Suíça, contemplando canchas para esportes e academia da terceira idade;
6. **Sistema Viário:** para mitigar o impacto no sistema viário municipal com a construção da nova PDD, considerando a desafetação da Rua Constante Moro Sobrinho e a não implantação de uma solução com passagem inferior sob a nova PPD, são propostas um conjunto estratégico de ações de melhoria do sistema viário local. Essas intervenções visam, primordialmente, facilitar o fluxo de veículos no entorno da área da nova pista, criando alternativas eficientes para o tráfego. Além disso, algumas ações propostas buscam garantir o acesso aos bairros Iná e Aviação, que se configuram como centralidades alternativas para a população afetada pela implantação da nova pista. Os projetos e execução das medidas aqui elencadas serão acompanhados pelos Departamentos de Trânsito, Obras e Planejamento Territorial e Urbano do Município. Em anexo a este parecer apresentamos a localização de cada uma das ações propostas.
  - i. **Alameda Arpo/Rua Doutor Murici (L1):** reestruturação da Alameda Arpo em toda a sua extensão e da Rua Doutor Murici até o entroncamento com a Rua Silvio Pinto Ribeiro, contemplando a ampliação da pista de rolamento com quatro faixas, drenagem, ciclovia, calçadas acessíveis e sinalização viária horizontal e vertical.
  - ii. **Rotatória Rua Rubens Huergo (P1):** projeto e implantação de uma rotatória no entroncamento da Alameda Arpo com as Ruas Pedro Vidolin e Rubens Huergo.
  - iii. **Nova via de ligação da Rua Silvio Pinto Ribeiro à Rotatória da Rua João Zarpelon (L2 e L3):** projeto e implantação de uma nova via interligando a Rua Silvio Pinto Ribeiro, passando pelos fundos do 17º Batalhão da Polícia Militar e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

Página 5 de 8

**PARECER TÉCNICO 038/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**  
**REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS**  
**PROCESSO: 202409055619530568**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000**

do CAIC Professora Etelvina de Oliveira Brito, passando pela Rua Promotor Fernando Pradi, com ajuste na geometria da Rua João Palma Moreira até conectar diretamente à rotatória da Alameda Arpo. Ainda, esta nova via deve conectar-se à Rua Doutor Murici através da área utilizada atualmente como estacionamento do CAIC (L3). Por fim, a nova via deverá contemplar pavimentação definitiva, drenagem, meio fio, sinalização viária horizontal e vertical, arborização e urbanização/paisagismo, com calçadas e acessibilidade.

- iv. **Rotatória Rua João Zarpelon (P2):** projeto e execução da ampliação da rotatória na intersecção da Rua João Zarpelon com a Alameda Arpo, a fim de acomodar o esperado crescimento no volume de veículos na região e também os oriundos da nova conexão com a Rua João Palma Moreira.
- v. **Ajuste viário da Rua Silvio Pinto Ribeiro (L4):** desapropriação, projeto e execução do ajuste viário da Rua Silvio Pinto Ribeiro na cabeceira da 3ªPPD, em função do projeto elaborado pela CCR.
- vi. **Rua Silvio Pinto Ribeiro (L5):** projeto e execução da reestruturação da Rua Silvio Pinto Ribeiro a partir da Rua Arminda Farias Woronowicz até o entroncamento com a Rua Constante Moro Sobrinho, contemplando pavimentação definitiva, drenagem, ciclovia, calçadas acessíveis e sinalização viária horizontal e vertical.
- vii. **Sinalização (P3):** aquisição e instalação de conjunto semafórico no entroncamento da Rua Preciliano Fernandes e Rua Silvio Pinto Ribeiro.
- viii. **Rua Fiscal Machado (L6):** projeto e execução da reestruturação da Rua Fiscal Machado em toda sua extensão, contemplando a ampliação da pista de rolamento com quatro faixas, drenagem, ciclovia, calçadas acessíveis e sinalização viária horizontal e vertical.
- ix. **Diretriz viária RIO[07] - 20m (L7):** projeto e implantação da diretriz viária Rio[07] interligando a Rua Silvio Pinto Ribeiro a partir da Rua Constante Moro Sobrinho à Rua João Oltman, prevendo alça de acesso para os veículos provenientes da Rua Constante Moro Sobrinho a partir da via marginal da rodovia. A nova via deverá contemplar pavimentação definitiva, drenagem, meio fio, sinalização viária horizontal e vertical, arborização e urbanização/paisagismo, com calçadas e acessibilidade.
- x. **Trincheira Rua Doutor Murici (L8 e P4):** ampliação e estruturação da trincheira da Rua Doutor Murici sob a BR-116 considerando a passagem de no mínimo duas faixas de rolamento em cada um dos sentidos, ciclovia e calçadas, além de dispositivos do tipo rotatória para organizar o tráfego no cruzamento com as marginais da rodovia. Alternativamente, o estudo de engenharia pode prever



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

Página 6 de 8

**PARECER TÉCNICO 038/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**  
**REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS**  
**PROCESSO: 202409055619530568**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000**

como mais viável a execução de uma segunda trincheira sob a BR-116, a fim de ampliar a capacidade de tráfego e minimizar os impactos na região.

- xi. Perimetral sul (L9 e L10):** implantação da perimetral sul à nova PDD, contemplando a ampliação e revitalização da Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, conexão desta com a Rua David Nascimento, com a implantação da diretriz viária COS[03] (com traçado ajustado), revitalização da Rua David Nascimento e interligação desta com a Rua Carlito Dissenha. A implantação e revitalização da perimetral sul deverá contemplar a pista de rolamento em CBUQ com no mínimo 7,00 metros de largura, calçadas acessíveis, sinalização vertical e horizontal e arborização.
- xii. Jardim Suíça/Quissisana (L11, L12 e P5):** implantação da ligação viária entre os loteamentos Jardim Suíça e Vila Quissisana, com a estruturação da Rua José João Bowoniuk (L11) e a revitalização da Rua Rosa Maranhão Bobato (L12) em toda a sua extensão. Essa nova via de ligação deverá contemplar pavimentação definitiva, drenagem, meio fio, sinalização viária horizontal e vertical, arborização, ciclovia e urbanização/paisagismo, com calçadas e acessibilidade. Por fim, deve-se considerar a desapropriação dos lotes 14.039.0003.0000 e 14.039.0002.0000 para ajuste de geometria e reestruturação do entroncamento entre a Rua José João Bonowiuk com a Rua Rosa Maranhão Babato (P5).
- xiii. Diretriz viária QSS[01] - 16m (L13):** projeto e implantação da diretriz viária QSS[01] interligando a Rua Silvio Pinto Ribeiro ao viaduto sobre a BR116, provendo uma saída alternativa para a área rural do Município, aliviando o fluxo de veículos no entroncamento da Rua Silvio Pinto Ribeiro com a Rua Doutor Murici. A nova via deverá contemplar pavimentação definitiva, drenagem, meio fio, sinalização viária horizontal e vertical, arborização e urbanização/paisagismo, com calçadas e acessibilidade.
- xiv. Rua João Zarpelon/Alameda Bom Pastor (L14 e L15):** projeto e execução da reestruturação da Rua João Zarpelon, Rua Manoel Pires Pereira e Alameda Bom Pastor, no trecho desde a Alameda Arpo até o entroncamento com a BR-376, contemplando a ampliação e pavimentação da pista de rolamento com quatro faixas, drenagem, ciclovia, calçadas acessíveis e sinalização viária horizontal e vertical.
- xv. Eixo Leste-Oeste (L16):** projeto e implantação de parte do Eixo Leste Oeste (conhecida popularmente como Rua do Moranguinho, entre as Ruas Onofre Holthman e Rua Constante Moro Sobrinho, na área de propriedade da União/ex-RFFSA, contemplando a ampliação e pavimentação da pista de rolamento com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

Página 7 de 8

**PARECER TÉCNICO 038/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**  
**REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS**  
**PROCESSO: 202409055619530568**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000**

quatro faixas, drenagem, ciclovia, calçadas acessíveis e sinalização viária horizontal e vertical.

Em anexo a este Parecer é apresentada uma Matriz com os responsáveis pelos projetos, execução das obras e eventuais desapropriações, conforme alinhado previamente entre as partes.

Ainda, reiteramos que é indispensável a realização de **audiência pública** para apresentação do empreendimento à sociedade, considerando o princípio da transparência e os significativos impactos da implantação de um empreendimento de grande vulto.

A audiência deverá ser realizada às custas do empreendedor, contemplando divulgação ampla à comunidade local, nas mais diversas mídias, e com no mínimo 15 dias de antecedência, além de convite a autoridades, conselhos e associações de moradores da região. Na audiência deverá ser apresentado o projeto proposto, os principais impactos e as medidas mitigadoras e compensatórias propostas, trazendo, na sequência, a abertura de espaço para esclarecimento de dúvidas e discussão com os participantes. É imperativo que na audiência seja abordada claramente as alterações no sistema viário municipal (Lei 152/2022) e diretrizes viárias metropolitanas, considerando os princípios da transparência, participação democrática e legalidade, necessários para alteração das legislações pertinentes; além disso, o edital de chamamento da audiência deve explicitar claramente a intenção de alteração do sistema viário municipal e metropolitano. Posteriormente, a empresa deverá apresentar ao Município, a lista de presença e a ata escrita de toda a audiência. Este GAT não vê óbice que esta audiência pública seja realizada concomitantemente a audiência inerente ao processo de licenciamento ambiental em trâmite junto ao IAT.

Por fim, o GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto que deverá atender à toda legislação pertinente.

Ana Flávia Leite Scussel Scandian	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP)	
Helton Carlos Cotovisky Bastos	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES - SEMUTTRAN)	
Paula Letícia Tissei	Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	
Pedro Angelo Neto	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTTRAN)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Beatriz Lemos de Almeida	Secretaria Municipal de Urbanismo (DIRETORIA DPTU - SEMU)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
[urbanismo@sjp.pr.gov.br](mailto:urbanismo@sjp.pr.gov.br) – fone: 3381-6912/ 6913

Página 8 de 8

**PARECER TÉCNICO 038/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO**  
**REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS**  
**PROCESSO: 202409055619530568**  
**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000**

Thiago Henrique Zen	Coordenador GAT - Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	
---------------------	--	--

Participaram da reunião:

Aline Giumbeli	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	
Renata Cristina Colaço	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	